



**DECRETO Nº 147, DE 16 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA  
PARA TRATO DE INTERESSES  
PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4687/2024, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, a servidora **CARLA CRISTINA CARVALHO CICARINI**, aux. administrativo, registro funcional nº 8231, pelo período de 04 (quatro) anos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2023.

Atílio Vivácqua-ES, 16 de julho de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal